



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5.141, DE 14 DE JUNHO DE 1991.

Nomeia o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON será composto de:

RUBENS MOREIRA MENDES FILHO - Secretário de Estado da Administração - **PRESIDENTE;**

ANÍZIO GORAYEB FILHO - Secretário de Estado da Administração-Adjunto - **SUPLENTE;**

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA - Secretário de Estado da Fazenda - **Membro;**

DILZA AGUIAR CACULAKIS - Secretário de Estado da Fazenda-Adjunto - **Suplente;**

HAROLDO CRISTOVÃO TEIXEIRA LEITE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - **Membro;**

GABRIEL DE LIMA FERREIRA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - **Suplente;**

JOSÉ BRAZ GUIMARÃES - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON - Secretário Executivo;

JUSCELIS FREITAS DE SOUZA - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais do Município de Porto Velho - **SINSEP** - **Membro;**



DECRETO Nº 2.141, DE 14 DE JUNHO DE 1991

Publicado no Diário Oficial
nº 2316 da data 02/06/91

Nomeia e Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T O

- Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia será composto de:
- RUBENS MORAES MENDES FILHO - Secretário de Estado de Administração - PRESIDENTE;
- ARILDO GOMES FILHO - Secretário de Estado de Administração - SUPLENTE;
- HAMILTON AMÉLIA DA SILVA - Secretária de Estado de Educação - Membro;
- OLGA ACURAR CACUARIS - Secretária de Estado de Trabalho - Membro;
- HAROLDO CRISTOVÃO TRINHA LENTE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Membro;
- FABRÍCIO DE LIMA FERREIRA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SUPLENTE;
- JOSE BRAS CHIMARRIS - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Secretário Executivo;
- MICHELLE PEREIRA DE SOUSA - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais do Município de Porto Velho - Membro;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

FRANCISCO ONOFRE MATIAS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais do Município de Porto Velho - **SINSEP** - Suplente;

MARIA DE NAZARÉ ERSE BALBI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - **SINDLER** - Membro;

DJALMA NUNES LIMA - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - **SINDLER** - Suplente;

JÚLIA SÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - **SINJUR** - Membro;

ALDENI MANGUEIRA DINIZ - Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - **SINJUR** - Suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador